



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

**JULIANO ROJHAM DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, RG 4107197537 / SSP - RS, CPF 02619732077, filho de ROGERIO ANTONIO M DA SILVA e IVONETE ROJHAM, nascido em 04/07/1991, Endereço - R. ITAMAR DE MATOS MAIA,02.

15 de maio de 2023, às 15:01:18

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **64ad5180fe58922e4b95d0aef8a41e4e**